

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2018

ACRESCENTA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA RESOLUÇÃO N. 213/06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, DISPONDO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas...

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 136-A na Resolução n. 213, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, com a seguinte redação:

“Art. 136-A – A requerimento de vereador, aprovado pelo Plenário, os projetos de lei, decorridos sessenta dias de seu recebimento, serão incluídos na ordem do dia, mesmo sem parecer.”

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA – Vereador

OBERDAN FARIA- Vereador

GILMAR DOS SANTOS CHAVES – Vereador

MATHEUS VILELA DA SILVA – Vereador

JULIANA MATTAR – Vereadora

MENSAGEM

Senhores vereadores.

Vimos apresentar ao Egrégio Plenário o Projeto de Resolução n. 07 - que ACRESCENTA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA RESOLUÇÃO N. 213/06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, DISPONDO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO.

A alteração proposta tem por alvo democratizar ainda mais o trabalho do Legislativo salvaguardando de forma mais lúcida o direito do parlamentar na perseguição de projetos de lei voltados ao interesse público.

O projeto visa garantir ao parlamentar proposito o direito de ter seu projeto discutido com presteza, caso se visse diante de uma morosidade proposital de seu trâmite dentro da Casa Legislativa.

De forma que pelo suporte constitucional dado pelo fundamento republicano, que preserva, sobretudo, a autonomia e impessoalidade do processo legislativo, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 06 de Agosto de 2018.

Davi Oliveira de Sousa
Vereador

Gilmar dos Santos Chaves
Vereador

Juliana Mattar
Vereadora

Matheus Vilela Silva
Vereador

Oberdan Faria
Vereador